



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00010/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E CARLOS
JOSÉ DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado Carlos José da Silva - Rua Capitão Luiz de França, 0 - centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 003.925.528-09, Carteira de Identidade nº 10295741 SDS PE, doravante simplesmente LOCADOR, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Referente ao Primeiro termo aditivo para Locação de um Salão Localizado na Rua Capitão Luiz de França para Funcionar como depósito de material da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Vertente do Lério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor inicial do contrato, tendo em vista a reavaliação do valor mercado, conforme orientação do Tribunal de contas do Estado de Pernambuco, passando para o valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Representado por: 9 meses x 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA :

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos José da Silva

[Handwritten mark]





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 08 de Maio de 2017.

TESTEMUNHAS

Daniela Maria de Sales
CPF: 268267819-16

Edyane Moreira da Silva
CPF: 035981114-01

PELO LOCATÁRIO

Renato Lima de Sales
RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO LOCADOR

Carlos José da Silva
Carlos José da Silva
003.925.528-09

